



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

*Casa Manoel Gomes da Cunha*

## Parecer Unificado

Parecer das Comissões de **Justiça e Redação** e **Saúde**, ao Projeto de Lei nº 47/2022 do Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, o Senhor Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva, que CRIA A LEI FLAVIA MARIANA DOMINGUES DE MELO E DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAIS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, SINALIZADAS COM O SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO. dá outras providências.

O referido Projeto 47/2021 é bastante relevante, pois é uma medida justa e necessária que visa garantir maior facilidade, acessibilidade e inclusão das pessoas portadoras do espectro autista no nosso meio social, haja vista que nos últimos anos, a conscientização acerca dos direitos da pessoa autista tem ganhado cada vez mais espaço na sociedade, onde é crescente a luta diante das várias limitações que infelizmente essas pessoas possuem em seu dia a dia.

Além do mais, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

Assim, o Projeto encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 10 de novembro de 2022.

Justiça e Redação

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Relator:** \_\_\_\_\_

**Vogal:** \_\_\_\_\_

Saúde

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Relator:** \_\_\_\_\_

**Vogal:** \_\_\_\_\_